



PORTARIA Nº 042/2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retifica a Portaria 242/2006, que Conceder, aos Menores. Rivaldo da Silva Viera, CPF: 084.818.024-09, Ianne da Silva Vieira CPF: 084.818.124-71 e Juliana da Silva Vieira, CPF: 0084.818.054-24, Pensão por morte, com proventos no valor de 116,66( cento e dezesseis reais e e sessenta e seis centavos) para cada beneficiário ficando a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS, como Mãe dos menores a representante Legal, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 822/2005 Art. 42, Art. 43, inciso II, e Art. 44 Inciso II.**

**Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 13 de agosto do corrente ano ,e se revoga as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Fevereiro de 2007.**

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

